

# **GÊNERO E DIVERSIDADE**

**mapeamento das  
violências**



# GÊNERO E DIVERSIDADE

## mapeamento das violências

Referência: CAIXÊTA JÚNIOR, Júlio Alves (coord). **Gênero e Diversidade: mapeamento das violências.** Patos de Minas, MG: Clínica Jurídica FPM, 2024. ISBN: 978-65-00-88570-5.



### Organizador

Me. Júlio Alves Caixêta Júnior

### Revisora

Esp. Keny de Melo Souza

### Designer Gráfico

Raphael Tolentino de Magalhães

### Autores

Ana Gabriele Batista da Silva - Deivison Rabib Dias - Flávia Oliveira Guedes Silva - Isabela Dutra Ferreira - Janaína Gonçalves Fonseca - Júlio Alves Caixêta Júnior - Kaio Aurélio Silva Souza - Karoliny Lopes Gonçalves - Luiza Alves Rodrigues - Maria Inês Moreira Gonzaga - Nayara Gonçalves Dornelas - Neusa Fagundes Silva Vieira - Roseane Eduarda Cunha - Thiago Dias da Silva - Vanessa Luiz de Paiva - Wellyanne Ribeiro de Oliveira Araújo

C138gm Caixêta Júnior, Júlio Alves (coord).

Gênero e diversidade: mapeamento das violências / Júlio  
Alves Caixêta Júnior (coord). Patos de Minas: Clínica Jurídica  
FPM, 2024.

38p.

ISBN: 978-65-00-88570-5

1.Gênero 2. Diversidade 3. Violência de gênero 4.  
Sexualidade.

I. Título

CDU: 347.156

**Bibliotecária: M. Nazaré Brandão Borges – CRB-6 1299**

**SOBRE O ORGANIZADOR**

**JÚLIO ALVES CAIXÊTA JÚNIOR**

Mestre em Educação pela Universidade de Uberaba – UNIUBE (2019). Mediador e Conciliador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJ/MG (2017). Especialista em Direito e Processo do Trabalho pela Faculdade de Direito Professor Damásio de Jesus (2014). Especialista em Direito de Família e Sucessões pela Universidade Anhanguera (2013). Especialista em Direito Processual Civil pela Universidade Anhanguera (2012). Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM (2010). Membro do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM). Assessor Jurídico do Município de Lagamar/MG (2013/2015). Professor de Direito Civil e de Processo Civil no Centro de Ensino Superior de São Gotardo/CESG (2013 – Atual). Coordenador e Professor de Prática Real do Núcleo de Prática Jurídica Desembargador Pedro Bernardes – NPJ/CESG (2015 – Atual). Professor de Direito Civil e de Processo Civil na Faculdade Patos de Minas FPM (2020 – Atual) Professor Preceptor da Clínica Jurídica na Faculdade Patos de Minas FPM (2020 – Atual). Sócio proprietário do escritório de advocacia Caixêta e Braga Sociedade de Advogados (2010 – Atual). Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil na 45ª Subseção da Ordem de Patos de Minas/MG (2019 – Atual). Assessor Jurídico Parlamentar da Câmara Municipal de Lagamar/MG (2021 – Atual). Pesquisador. Advogado atuante. E-mail: prof.juliojunior@gmail.com – Instagram: @juliojunior.adv.prof – Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4136600064958259>.

## GÊNERO E DIVERSIDADE mapeamento das violências

---

### **SOBRE A REVISORA**

**ESP. KENY DE MELO SOUZA**

Mestranda em Direito Ambiental pela Escola Superior Dom Helder Câmara. Especialista em Gestão Escolar pela Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP. Especialista em Coordenação e Supervisão Pedagógica pela Faculdade da Região dos Lagos - FERLAGOS. Licenciada em Letras pelo Centro Universitário do Planalto de Araxá - UNIARAXÁ. Bacharel em Direito pelo Centro de Ensino Superior de São Gotardo - CESG. Servidora Pública concursada da Secretaria Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais. Professora de língua portuguesa e suas tecnologias. Supervisora Pedagógica de Educação Básica. Advogada. Revisora de Texto. Assessora linguística. E-mail: [keny.suporte@gmail.com](mailto:keny.suporte@gmail.com). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1049321815756873>.

### **SOBRE O DESIGNER GRÁFICO**

**RAPHAEL TOLENTINO DE MAGALHÃES**

Publicitário formado pelo Centro Universitário de Patos de Minas/MG - UNIPAM, com especialidade em designer gráfico, branding e documentação de marca. Designer Gráfico e Assistente de Gerenciamento de Marca no time global da Lallemand Plant Care. Proprietário da agência EstudioLab Propaganda.

**SOBRE OS AUTORES**

**ANA GABRIELE BATISTA DA SILVA**

Discente do curso de Bacharel em Direito pela Faculdade Patos de Minas - FPM.  
Pesquisadora e estagiária na Clínica Jurídica da Faculdade Patos de Minas – FPM.

**DEIVISON RABIB DIAS**

Discente do curso de Bacharel em Direito pela Faculdade Patos de Minas - FPM.  
Pesquisador e estagiário na Clínica Jurídica da Faculdade Patos de Minas – FPM.

**FLÁVIA OLIVEIRA GUEDES SILVA**

Discente do curso de Bacharel em Direito pela Faculdade Patos de Minas - FPM.  
Pesquisadora e estagiária na Clínica Jurídica da Faculdade Patos de Minas – FPM.

**ISABELA DUTRA FERREIRA**

Discente do curso de Bacharel em Direito pela Faculdade Patos de Minas - FPM.  
Pesquisadora e estagiária na Clínica Jurídica da Faculdade Patos de Minas – FPM.

**JANAÍNA GONÇALVES FONSECA**

Discente do curso de Bacharel em Direito pela Faculdade Patos de Minas - FPM.  
Pesquisadora e estagiária na Clínica Jurídica da Faculdade Patos de Minas – FPM.

**JÚLIO ALVES CAIXÊTA JÚNIOR**

Mestre em Educação pela Universidade de Uberaba – UNIUBE (2019). Mediador e Conciliador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJ/MG (2017). Especialista em Direito e Processo do Trabalho pela Faculdade de Direito Professor Damásio de Jesus (2014). Especialista em Direito de Família e Sucessões pela Universidade Anhanguera (2013). Especialista em Direito Processual Civil pela Universidade Anhanguera (2012). Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM (2010). Membro do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM). Assessor Jurídico do

## **GÊNERO E DIVERSIDADE**

### **mapeamento das violências**

---

Município de Lagamar/MG (2013/2015). Professor de Direito Civil e de Processo Civil no Centro de Ensino Superior de São Gotardo/CESG (2013 – Atual). Coordenador e Professor do NPJ/CESG (2015 – Atual). Professor de Direito Civil e de Processo Civil na Faculdade Patos de Minas FPM (2020 – Atual) Professor Preceptor da Clínica Jurídica na Faculdade Patos de Minas FPM (2020 – 2023). Sócio proprietário do escritório de advocacia Caixêta e Braga Sociedade de Advogados (2010 – Atual). Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil na 45ª Subseção da Ordem de Patos de Minas/MG (2019 – Atual). Assessor Jurídico Parlamentar da Câmara Municipal de Lagamar/MG (2021 – Atual). Pesquisador. Advogado atuante. E-mail: prof.juliojunior@gmail.com. Instagram: @juliojunior.1988. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4136600064958259>.

#### **KAIO AURÉLIO SILVA SOUZA**

Discente do curso de Bacharel em Direito pela Faculdade Patos de Minas - FPM. Pesquisador e estagiário na Clínica Jurídica da Faculdade Patos de Minas – FPM.

#### **KAROLINY LOPES GONÇALVES**

Discente do curso de Bacharel em Direito pela Faculdade Patos de Minas - FPM. Pesquisadora e estagiária na Clínica Jurídica da Faculdade Patos de Minas – FPM.

#### **LUIZA ALVES RODRIGUES**

Discente do curso de Bacharel em Direito pela Faculdade Patos de Minas - FPM. Pesquisadora e estagiária na Clínica Jurídica da Faculdade Patos de Minas – FPM.

#### **MARIA INÊS MOREIRA GONZAGA**

Discente do curso de Bacharel em Direito pela Faculdade Patos de Minas - FPM. Pesquisadora e estagiária na Clínica Jurídica da Faculdade Patos de Minas – FPM.

#### **NAYARA GONÇALVES DORNELAS**

Discente do curso de Bacharel em Direito pela Faculdade Patos de Minas - FPM. Pesquisadora e estagiária na Clínica Jurídica da Faculdade Patos de Minas – FPM.

## **GÊNERO E DIVERSIDADE** **mapeamento das violências**

---

### **NEUSA FAGUNDES SILVA VIEIRA**

Discente do curso de Bacharel em Direito pela Faculdade Patos de Minas - FPM.  
Pesquisadora e estagiária na Clínica Jurídica da Faculdade Patos de Minas – FPM.

### **ROSEANE EDUARDA CUNHA**

Discente do curso de Bacharel em Direito pela Faculdade Patos de Minas - FPM.  
Pesquisadora e estagiária na Clínica Jurídica da Faculdade Patos de Minas – FPM.

### **THIAGO DIAS DA SILVA**

Discente do curso de Bacharel em Direito pela Faculdade Patos de Minas - FPM.  
Pesquisador e estagiário na Clínica Jurídica da Faculdade Patos de Minas – FPM.

### **VANESSA LUIZ DE PAIVA**

Discente do curso de Bacharel em Direito pela Faculdade Patos de Minas - FPM.  
Pesquisadora e estagiária na Clínica Jurídica da Faculdade Patos de Minas – FPM.

### **WELLYANNE RIBEIRO DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Discente do curso de Bacharel em Direito pela Faculdade Patos de Minas - FPM.  
Pesquisadora e estagiária na Clínica Jurídica da Faculdade Patos de Minas – FPM.

## SUMÁRIO

GÊNERO E DIVERSIDADE.....	i
SOBRE O ORGANIZADOR .....	i
SOBRE A REVISORA.....	ii
SOBRE O DESIGNER GRÁFICO .....	ii
SOBRE OS AUTORES.....	iii
APRESENTAÇÃO .....	1
INTRODUÇÃO.....	3
Capítulo 1. VIOLÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS.....	9
Capítulo 2. VIOLÊNCIAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS .....	13
Capítulo 3. VIOLÊNCIAS NO BRASIL .....	15
Capítulo 4. VIOLÊNCIAS NO EXTERIOR.....	19
Capítulo 5. ATUAÇÕES NO COMBATE A VIOLÊNCIA DE GÊNERO E DIVERSIDADE.....	21
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	23
REFERÊNCIAS.....	25

## APRESENTAÇÃO

Este livro foi estruturado a partir das pesquisas da Clínica GÊNERO E DIVERSIDADE: estratégias integradas (Projeto Guarda-Chuva), desenvolvido na Clínica Jurídica da Faculdade Patos de Minas- FPM. O objetivo geral da pesquisa é compreender e apresentar o mapeamento das violências quanto a questões de gênero e sexualidade, apontando suas características, diferenças e particularidades.

A Clínica Temática GÊNERO E DIVERSIDADE: estratégias integradas (Projeto Guarda-Chuva) visa realizar estudos e pesquisas sobre gênero e diversidade para a efetivação de direitos de grupos vulneráveis em uma sociedade heteronormativa. Tem-se, ainda, o objetivo de analisar as ausências estatais e constitucionais quando se trata de mulheres e pessoas LGBTQIAPN+ (lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, queer, intersexuais, assexuais, pansexuais, não binários e expressões de gênero e de sexualidade não nomeadas). Nessa perspectiva, a Clínica Temática busca, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, formar estudantes para o enfrentamento das violações de direitos humanos em matéria de gênero e de sexualidade, para a transformação social e garantia de dignidade às mulheres e à comunidade LGBTQIAPN+.

O ponto de partida da pesquisa foi desenvolvido no primeiro semestre de 2023, no qual os alunos realizaram um estudo e pesquisa sobre Gênero e Diversidade, como forma de apresentação do campo teórico dos estudos que articulam gênero e diversidade sexual, tendo como produto o livro “GÊNERO E DIVERSIDADE: um guia normativo jurídico.”<sup>1</sup> No segundo semestre de 2023, o projeto desenvolveu uma pesquisa em busca de identificar as violências de gênero e diversidade, tendo como produto o presente livro “GÊNERO E DIVERSIDADE: mapeamento das violências”. A pesquisa contribui para a discussão e reflexão sobre o quão importante é a inclusão

---

<sup>1</sup> CAIXETA JÚNIOR, Júlio Alves (coord). **Gênero e diversidade**: um guia normativo jurídico. Patos de Minas: Clínica Jurídica FPM, 2023. 135p. ISBN: 978-65-00-75880-1.

de mulheres e da comunidade LGBTQIAPN+, em uma perspectiva de enfrentamento do descumprimento de leis que protegem direitos humanos, em garantia da dignidade humana a esses grupos.

A pesquisa foi desenvolvida na Clínica Temática Gênero e Diversidade, da Clínica Jurídica da Faculdade Patos de Minas/MG, para evidenciar a importância de discutir e problematizar as relações de gênero e diversidade sexual, em coordenação do Prof. Me. Júlio Alves Caixêta Júnior e colaboração dos alunos Ana Gabriele Batista da Silva, Deivison Rabib Dias, Flávia Oliveira Guedes Silva, Isabela Dutra Ferreira, Janaína Gonçalves Fonseca, Júlio Alves Caixêta Júnior, Kaio Aurélio Silva Souza, Karoliny Lopes Gonçalves, Luiza Alves Rodrigues, Maria Inês Moreira Gonzaga, Nayara Gonçalves Dornelas, Neusa Fagundes Silva Vieira, Roseane Eduarda Cunha, Thiago Dias da Silva, Vanessa Luiz de Paiva e Wellyanne Ribeiro de Oliveira Araújo.

## INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, é possível evidenciar que os números de violências de gênero têm aumentado de forma alarmante. Os meios de comunicação trazem diariamente notícias sobre os números e casos de violência que acontecem em todo o mundo. Essa violência existente na sociedade traz muitas dificuldades e desafios para as pessoas que foram vítimas de tal ato devido às consequências físicas e psicológicas que elas sofrem.<sup>2</sup>

No Brasil, o primeiro caso de violência de gênero que se tem notícias foi em 1614, com o índio Tibira, que foi executado por causa da sua sexualidade. Tibira era um termo utilizado por indígenas, naquele tempo, para se referir a pessoas homossexuais. A execução de Tibira é o primeiro registro de morte por homofobia no Brasil. A sua morte teve anuência de religiosos da Igreja Católica, sendo que Tibira foi amarrado a uma bala de canhão e atirado do Forte de São Luiz, tendo seu corpo partido em dois.<sup>3</sup> Assim, é possível verificar que a violência de gênero está presente na nossa sociedade desde a colonização do Brasil.

Atualmente as questões sobre violência de gênero têm sido centradas na dominação masculina sobre as mulheres, em um caráter heteronormativo.<sup>4</sup> Apesar de sabermos que esta é a violência mais frequente, tal centralidade é limitativa, pois desconsidera a diversidade das formas de expressão sexual (gênero e diversidade) existentes na natureza e nas sociedades.<sup>5</sup>

---

<sup>2</sup> MARANHÃO, Grazyela do Nascimento Sousa. LGBTQIAPN+, raça, gênero e a ascensão do discurso de ódio no Brasil: relações e consequências jurídicas ante o atual contexto sociotecnológico. **Revista jurídica do Ministério Público**, Maranhão, 2023, v. 1, n. 13. p. 148.

<sup>3</sup> FERREIRA, Luiz Cláudio. Quem foi o indígena Tibira, o primeiro assassinado pela LGBTfobia no Brasil. **Agência Brasil**. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-05/quem-foi-o-indigena-tibira-o-1o-assassinado-pela-lgbt-fobia-no-brasil>

<sup>4</sup> CAIXETA JÚNIOR, Júlio Alves (coord). **Gênero e diversidade**: um guia normativo jurídico. Patos de Minas: Clínica Jurídica FPM, 2023. 135p. ISBN: 978-65-00-75880-1.

<sup>5</sup> MARANHÃO, Grazyela do Nascimento Sousa. LGBTQIAPN+, raça, gênero e a ascensão do discurso de ódio no Brasil: relações e consequências jurídicas ante o atual contexto sociotecnológico. **Revista jurídica do Ministério Público**, Maranhão, 2023, v. 1, n. 13. p. 128.

Nas sociedades historicamente machistas, homofóbicas e religiosas, a diversidade de gênero e de sexualidades é negada e rejeitada. Nega-se que nasçam pessoas com indefinição sexual, que nem sempre o sexo corresponde ao gênero. Existem indivíduos que não sentem e não desejam sua identidade sexual determinada biologicamente, não podendo ter o direito de escolher sua orientação sexual e indivíduos que adotam gêneros e orientações sexuais plurais.<sup>6</sup>

Recentemente houve o caso de homofobia com o ator Victor Meyniel, que foi espancado por um homem que não queria se assumir sua sexualidade diante da sociedade, o ator ficou 10 minutos sendo espancado enquanto o porteiro do prédio estava sentado ao lado assistindo sem lhe prestar qualquer socorro. Neste caso podemos ver quão grande é o problema da violência de gênero e diversidade, a ponto de uma pessoa omitir socorro a outra pelo fato de não ter a sexualidade padrão, pré-determinada pelo sexo biológico.<sup>7 8</sup>

Em se tratando da violência contra a mulher, é possível verificar que existem vários tipos de violência além da física, destacando-se: Violência patrimonial/econômica (i); Violência moral (ii); Violência sexual (iii); Violência psicológica (iv); Violência física (v).

A *Violência patrimonial/econômica (i)*, que ocorre por meio de controle do dinheiro da outra pessoa, ou quando deixa de pagar pensão alimentícia, destruição de documentos pessoais, furto, extorsão ou dano, estelionato, privação de bens, valores

---

<sup>6</sup> TAQUETTE, Stella. **Violência contra a mulher adolescente/jovem**. 1. ed. Rio de Janeiro, 2007. p. 61.

<sup>7</sup>ARAÚJO, Vera. Agressor de Victor Meyniel diz a PMs que espancou ator porque ele teria 'desrespeitado' sua esposa. **G1 O Globo**. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2023/09/05/agressor-de-victor-meyniel-diz-a-pms-que-o-espancou-porque-ele-teria-desrespeitado-sua-esposa.ghtml>

<sup>8</sup> CAIXETA JÚNIOR, Júlio Alves (coord). **Gênero e diversidade: um guia normativo jurídico**. Patos de Minas: Clínica Jurídica FPM, 2023. 135p. ISBN: 978-65-00-75880-1.

ou recursos econômicos, bem como, causar danos propositais a objetos de propriedade da mulher ou dos quais ela goste.<sup>9</sup>

A *Violência moral (ii)* se dá por acusações de traição por parte da mulher, por emissão de juízos morais sobre a conduta da mulher, por críticas inverídicas/mentirosas, exposição da vida íntima da mulher, rebaixamento/menosprezo da mulher por meio de xingamentos que incidem sobre a sua índole e desvalorizar a vítima pelo seu modo de se vestir.<sup>10</sup>

A *Violência sexual (iii)* tem várias formas de ser retratada, não sendo somente por meio do ato sexual, como o estupro, a importunação sexual, obrigar a mulher a fazer atos sexuais que causam desconforto ou repulsa, impedir o uso de métodos contraceptivos ou forçar a mulher a abortar, forçar a mulher ao matrimônio, gravidez ou prostituição por meio de coação, chantagem, suborno ou manipulação, limitar ou anular o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, e pelo estupro corretivo – homens estupram mulheres que assumiram ser lésbicas com o fim de tentar “corrigir” a sexualidade.<sup>11</sup>

Na *Violência psicológica (iv)* se dá por meio de ameaças, constrangimentos, humilhação, manipulação, isolamento (proibir de estudar e viajar ou de falar com amigos e parentes), vigilância constante, perseguição contumaz (obsessão), insultos, chantagem, invasão de privacidade, estelionato sentimental, exploração, limitação do

---

<sup>9</sup> BRASIL. Lei n. 11.340, de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. **Planalto**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm). (art. 7, IV)

<sup>10</sup> BRASIL. Lei n. 11.340, de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. **Planalto**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm). (art. 7, V).

<sup>11</sup> BRASIL. Lei n. 11.340, de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. **Planalto**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm). (art. 7, III).

direito de ir e vir, ridicularização, tirar a liberdade de crença, distorcer e omitir fatos para deixar a mulher em dúvida sobre a sua memória e sanidade (*gaslighting*).<sup>12</sup>

E por último temos a *Violência física (v)*, que é a mais conhecida na sociedade, e se dá com o ato de atirar objetos, sacudir e apertar os braços, estrangulamento ou sufocamento, lesões com objetos cortantes ou perfurantes, ferimentos causados por queimaduras ou armas de fogo, tortura, espancamento, qualquer tipo de lesão corporal, e, por fim, pelo homicídio (feminicídio).<sup>13</sup>

As violências em razão da sexualidade vivenciada pelos corpos se dão contra a população LGBTQIAPN+, em vários atos como assassinato, tortura, agressão física, golpe/chantagem, ameaça de agressão, agressão verbal, assédio moral, impedimento da livre movimentação (direito de ir e vir), invasão de privacidade, encarceramento ilegal, internamento (psiquiátrico; hospitalar; clínicas privadas; e religioso), difamações, calúnias, violência sexual, negação de direitos civis, sequestro, extorsão, assassinato seletivo, violência social, exclusão, intolerância, discriminação e preconceito, violência política e violência institucional.<sup>14</sup>

Desta forma, a problemática da pesquisa está embasada no seguinte questionamento: *quais os tipos e índices de violência de gênero e sexual em âmbito nacional, estadual e municipal?* Hipoteticamente, estima-se que existem vários tipos e formas de violência de gênero e sexual, predominando a violência contra a mulher. Outra hipótese seria que a pesquisa evidencie que os números de violência aumentaram nos últimos anos devido à falta de efetivação das leis existentes e notícias vinculadas na mídia. E por fim, acredita-se que os índices que serão encontrados não representam a

---

<sup>12</sup> BRASIL. Lei n. 11.340, de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. **Planalto**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm). (art.7, II)

<sup>13</sup> BRASIL. Lei n. 11.340, de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. **Planalto**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm). (art.7, I)

<sup>14</sup> MARANHÃO, Grazyela do Nascimento Sousa. LGBTQIAPN+, raça, gênero e a ascensão do discurso de ódio no Brasil: relações e consequências jurídicas ante o atual contexto sociotecnológico. **Revista jurídica do Ministério Público**, Maranhão, 2023, v. 1, n. 13. p. 148.

realidade das questões quanto a violências de gênero e sexuais, uma vez que, muitas vítimas não realizam as denúncias, bem como, existe uma tendência a subnotificações, como forma de esconder os números de casos reais.<sup>15 16</sup>

Neste ambiente, tem-se como objetivo geral evidenciar os tipos e índices de violências de gênero e sexuais em âmbito nacional, estadual e municipal. De forma específica evidenciar as violências de gênero e sexuais no município de Patos de Minas; evidenciar as violências de gênero e sexuais no Estado de Minas Gerais; evidenciar as violências de gênero e sexuais no Brasil, apresentar as violências de gênero e sexuais de outros países; apresentar a atuação no combate as violências de gênero e sexuais.

A metodologia se desenvolve por meio de uma pesquisa normativa-jurídica<sup>17</sup>, que tem como finalidade promover uma reflexão e melhor compreensão sobre o tema, apresentando os casos de violência sofridos pelas mulheres e pela comunidade LGBTQIAPN+. Essa pesquisa é do tipo exploratória<sup>18</sup>, onde busca explorar ações e definir os próximos passos com mais informações, com realização de quadros de coleta de legislação, jurisprudências e identificação dos tipos de violência contra a comunidade LGBTQIAPN+, para que, dessa forma, seja mais fácil a compreensão e entendimento a respeito da temática e de como abordá-la de maneira mais esclarecedora para os leitores.

O presente trabalho está definido em uma pesquisa qualitativa<sup>19</sup>, para os procedimentos de coleta de dados. A pesquisa foi elaborada com fontes primárias e

---

<sup>15</sup> MARANHÃO, Grazyela do Nascimento Sousa. LGBTQIAPN+, raça, gênero e a ascensão do discurso de ódio no Brasil: relações e consequências jurídicas ante o atual contexto sociotecnológico. **Revista jurídica do Ministério Público**, Maranhão, 2023, v. 1, n. 13. p. 108.

<sup>16</sup> BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Sociedade e Estado**: 2014, v. 29, p. 451.

<sup>17</sup> BITTAR, Eduardo C. B. **Metodologia da Pesquisa Jurídica**. 15 ed. Saraiva: São Paulo, 2017. p. 231.

<sup>18</sup> MEDEIROS, Antônio; HENRIQUES, João Bosco. **Metodologia Científica na Pesquisa Jurídica**. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2017. p. 99.

<sup>19</sup> CRESWELL, John W. **Métodos qualitativo, quantitativo e misto**. Trad. Magda França Lopes. 3 ed. Porto Alegre: Sage, 2010. p. 209.

secundárias<sup>20</sup>, com coletas feitas pelos pesquisadores, entre normas, julgados<sup>21</sup>, e pesquisa de identificação<sup>22</sup>, envolvendo o tema de violência de gênero e violência sexual. As fontes secundárias estão definidas nos autores de artigos científicos a respeito do assunto para construção do referencial teórico utilizado. A pesquisa foi realizada pelo método dedutivo, conforme se observa nas teorias e leis, onde existem questões gerais, buscando estabelecer conclusões de modo particular, a se encaixar nos casos, também pelo método indutivo, que caminha pela generalização do tema, assim realizando a análise de vários casos<sup>23</sup>, em busca de se chegar a uma conclusão eficaz.

A análise dos dados conquistados na pesquisa foi por meio da teoria análise de conteúdo, evidenciando a importância da utilização em pesquisas de cunho social.<sup>24</sup>

A pesquisa foi dividida em 5 capítulos, em busca de solucionar o objetivo geral, rateado nos objetivos específicos, sendo que, no capítulo 1 foram apresentadas as violências de gênero e sexuais presentes no Município de Patos de Minas; no capítulo 2 as violências de gênero e sexuais presentes no Estado de Minas Gerais; no capítulo 3, as violências de gênero e sexuais presentes no Brasil; no capítulo 4 as violências de gênero e sexuais presentes no Mercosul; e no capítulo 5 a atuação do setor público para combate das violências de gênero e sexuais.

---

<sup>20</sup> LAMY, Marcelo. **Metodologia da pesquisa jurídica técnicas de investigação, argumentação e redação**. Elsevier, 2011. p. 145.

<sup>21</sup> CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativa, quantitativo e misto**. Tradução Magda Lopes. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

<sup>22</sup> SILVA, Edna Lúcia da; MENEZES, Estera Muszkat. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 4. ed. Florianópolis: UFSC, 2005.

<sup>23</sup> BITTAR, Eduardo C. B. **Metodologia da Pesquisa Jurídica**. 15 ed. Saraiva: São Paulo, 2017. p. 231.

<sup>24</sup> BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. 70. Ed. São Paulo: 2016. p. 229

## CAPÍTULO 1. VIOLÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

A violência de gênero representa uma questão grave e que ocorre no mundo todo, constantemente, ela é alimentada por preconceitos, estigmatização e falta de compreensão ou até mesmo por falta de aceitação. É importante destacar que a violência e a discriminação contra qualquer pessoa são inaceitáveis. Existem várias organizações e grupos de apoio que trabalham para combater a violência e promover a igualdade de direitos para as mulheres e para a comunidade LGBTQIAPN+.<sup>25 26</sup>

Além disso o Brasil possui uma legislação bastante ampla, com leis que objetivam a igualdade de gênero, a própria Constituição Federal, em seu artigo 3º, inciso IV, coloca como um de seus objetivos fundamentais a promoção do bem de todos<sup>27</sup> e ainda complementa em seu artigo 5º que todos são iguais perante a lei.<sup>28</sup> Além do mais, a Declaração de Direitos Humanos em seu artigo 7º também reforça a ideia de que todos são iguais perante a lei.<sup>29</sup>

Entretanto, mesmo com a diversidade de normas existentes, o Brasil ainda possui grandes números de violência de gênero, mas no presente tópico será tratada apenas a de âmbito municipal.

O quadro abaixo representa o número de medidas protetivas, de auto de prisão em flagrante, de feminicídio, notícias crimes, diligências preliminares e inquéritos por portarias, no período do dia 01 de janeiro de 2019 a 15 de setembro de

---

<sup>25</sup> MARANHÃO, Grazyela do Nascimento Sousa. LGBTQIAPN+, raça, gênero e a ascensão do discurso de ódio no Brasil: relações e consequências jurídicas ante o atual contexto sociotecnológico. **Revista jurídica do Ministério Público**, Maranhão, 2023, v. 1, n. 13. p. 108.

<sup>26</sup> BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Sociedade e Estado**: 2014, v. 29, p. 451.

<sup>27</sup> BRASIL. Constituição da república federativa do Brasil de 1988. **Planalto**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) (art. 3º).

<sup>28</sup> BRASIL. Constituição da república federativa do Brasil de 1988. **Planalto**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) (art. 5º).

<sup>29</sup> BRASIL. Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992. Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969. **Planalto**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d0678.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm) (art. 7º).

2023, dados que foram coletados através de uma pesquisa na delegacia da mulher de Patos de Minas:

Quadro 1: Violências registradas no Município de Patos de Minas

TIPO DE OCORRÊNCIA	QUANTIDADE
Medidas protetivas	867
Auto de prisão flagrante delito	879
Feminicídio	05
Notícia crime	0
Diligência preliminar	840
Inquérito por portaria	841
TCO	Na delegacia da mulher em Patos de Minas não são realizados TCOs

**Fonte:** DEAM-Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Patos de Minas. Titular: Dra. Tatiana Carvalho Paiva. 1º Andar- Rua dos Carajás, 461, Caiçaras- Patos de Minas.<sup>30</sup>

Ao analisar o quadro nota-se que os números são preocupantes, uma vez que continuam altos, tendo em vista que somados os números totalizam 3.432 (três mil quatrocentos e trinta e dois mil), cerca de 686 (seiscentos e oitenta e seis) casos por ano e quase 2 (dois) casos por dia, sendo todos casos de violência contra a mulher.

Apesar do alto índice, verifica-se que as mulheres não têm o hábito de denunciar seus agressores, pois no período de 5 (cinco) anos, o número de notícia crime é igual a zero, mostrando que a maioria das mulheres que sofrem qualquer tipo de violência não faz a representação contra o seu agressor. Muitas das vezes por existir alguma dependência emocional ou financeira, o pelo fato de que, após a realização das denúncias, não podem ser retratadas pelas vítimas, em razão da proteção expressa na

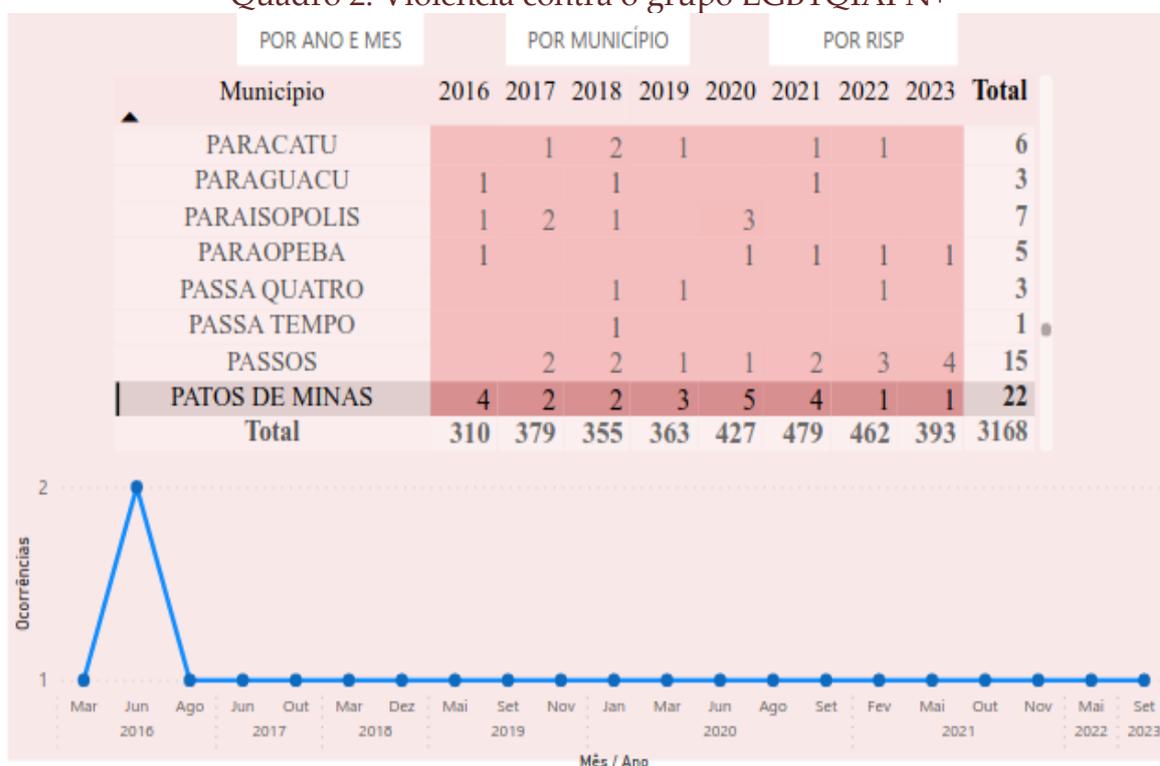
---

<sup>30</sup> PATOS DE MINAS. Casos de violência contra a mulher. **DEAM. Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Patos de Minas.** Titular: Dra. Tatiana Carvalho Paiva. Patos de Minas: 2023.

Lei Maria da Penha, o que causa nas vítimas dúvidas em relação a denúncia por temer que a punição recaia sobre ela, pois, a reação do agressor pode ser ainda pior.<sup>31</sup>

Conforme expresso na pesquisa abaixo, no setor de TCO, não foi encontrado um número exato sobre violência contra o grupo LGBTQIAPN+, pois, muitas vezes, as próprias vítimas não se identificam como pertencentes a comunidade LGBTQIAPN+. Apesar disso foram encontrados os dados referentes a estes casos, através dos registros realizados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), pelo sistema SEJUSP:

Quadro 2: Violência contra o grupo LGBTQIAPN+

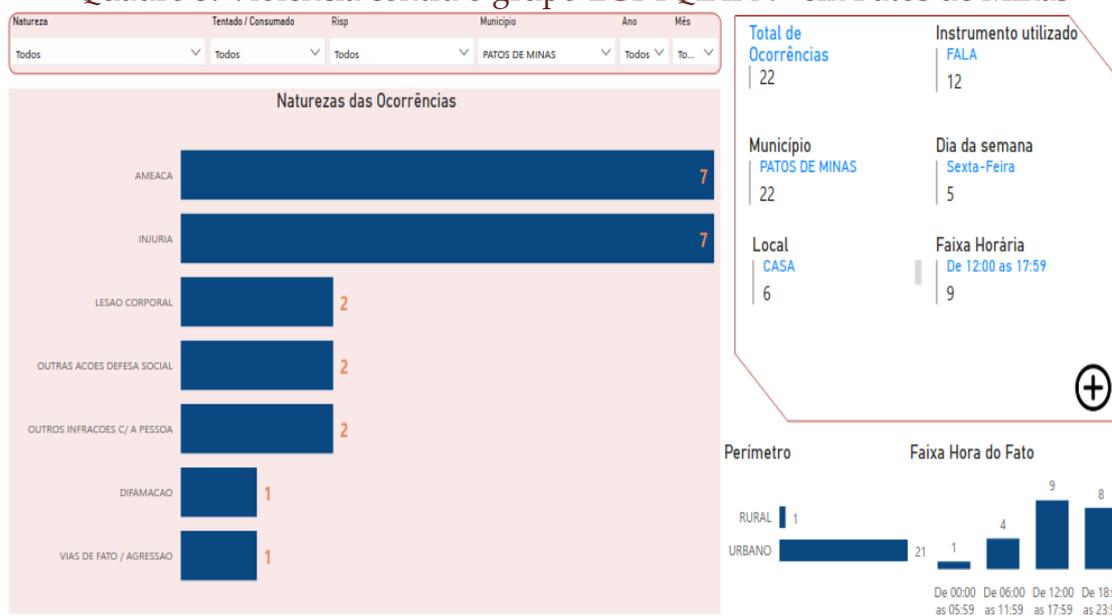


Fonte: SEJUSP<sup>32</sup>

<sup>31</sup> SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDESE). Painel LGBTQIA+Fobia. Sistema Integrado de Segurança Pública: 2023. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYWE0YmIwNGItNGQyNS00M2JiLWE2ZGMtMTcyMjliMGQ1NWVmliwidCI6ImU1ZDNhZTdjLTliMzgtNDhkZS1hMDg3LWY2Nm00YTI4NzU3NCJ9&filterPaneEnabled=false&navContentPaneEnabled=false>.

<sup>32</sup> SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDESE). Painel LGBTQIA+Fobia. Sistema Integrado de Segurança Pública: 2023. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYWE0YmIwNGItNGQyNS00M2JiLWE2ZGMtMTcyMjliMGQ1NWVmliwidCI6ImU1ZDNhZTdjLTliMzgtNDhkZS1hMDg3LWY2Nm00YTI4NzU3NCJ9&filterPaneEnabled=false&navContentPaneEnabled=false>.

Quadro 3: Violência contra o grupo LGBTQIAPN+ em Patos de Minas



Fonte: SEDESE<sup>33</sup>

Podemos observar que, no período de 2016 - 2023, foram registrados 22 (vinte e dois) casos de violência contra a comunidade LGBTQIAPN+, isso acontece, como anteriormente expresse, pelo fato de que muitos não se identificam quando do registro da ocorrência, bem como, pelo fato de que no boletim de ocorrência somente existe o gênero feminino e masculino, ou seja, a vítima é registrada com seu gênero biológico.

1NWVmliwidCI6ImU1ZDNhZTdjLTliMzgtNDhkZS1hMDg3LWY2NzM0YTI4NzU3NCJ9&filterPane Enabled=false&navContentPaneEnabled=false.

<sup>33</sup> SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDESE). Painel LGBTQIA+Fobia. Sistema Integrado de Segurança Pública: 2023. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYWV0YmIwNGItNGQyNS00M2JiLWE2ZGMtMTcyMjliMGQ1NWVmliwidCI6ImU1ZDNhZTdjLTliMzgtNDhkZS1hMDg3LWY2NzM0YTI4NzU3NCJ9&filterPane Enabled=false&navContentPaneEnabled=false>.

## CAPÍTULO 2. VIOLÊNCIAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

A violência no Estado de Minas Gerais é abordada pela superintendência da polícia civil<sup>34</sup> e mostra uma grande quantidade de crimes cometidos, tendo em vista o nível de gravidade e abrangência. São problemas complexos e multifacetados, que afetam a todos os cidadãos mineiros, independentemente de sua classe social ou raça, sendo registrado:

Quadro 4: Violências de gênero nos anos de 2017 a 2019

TIPO DE VIOLÊNCIA	OCORRÊNCIA
Violência Física	190.534
Violência Psicológica	171.556
Violência Patrimonial	22.422
Violência Moral	11.580
Violência Sexual	8.611
Outras Violências	41.770

Fonte: Polícia Civil/MG<sup>35</sup>

As causas da violência em Minas Gerais são complexas e multifacetadas. Entre os fatores que contribuem para o problema estão: a pobreza e desigualdade social que, pois, aumentam as oportunidades para o crime e a criminalidade; a falta de oportunidades de emprego; a falta de oportunidades de educação; a falta de

---

<sup>34</sup> MINAS GERAIS. Polícia Civil. **Diagnóstico de violência doméstica e familiar contra a Mulher nas Regiões Integradas de Segurança Pública de Minas Gerais: 2023.** Disponível em: [http://www.seguranca.mg.gov.br/images/2020/Maio/Diagnosticos/DIAGNSTICO\\_-\\_VDFCM\\_nas\\_RISPs\\_-\\_2\\_semestre-2019.pdf](http://www.seguranca.mg.gov.br/images/2020/Maio/Diagnosticos/DIAGNSTICO_-_VDFCM_nas_RISPs_-_2_semestre-2019.pdf). p.86.

<sup>35</sup> MINAS GERAIS. Polícia Civil. **Diagnóstico de violência doméstica e familiar contra a Mulher nas Regiões Integradas de Segurança Pública de Minas Gerais: 2023.** Disponível em: [http://www.seguranca.mg.gov.br/images/2020/Maio/Diagnosticos/DIAGNSTICO\\_-\\_VDFCM\\_nas\\_RISPs\\_-\\_2\\_semestre-2019.pdf](http://www.seguranca.mg.gov.br/images/2020/Maio/Diagnosticos/DIAGNSTICO_-_VDFCM_nas_RISPs_-_2_semestre-2019.pdf)

oportunidades de lazer; a falta de políticas públicas eficazes para combater a violência.<sup>36</sup>

A Região Integrada de Segurança Pública (RISP) é um modelo de gestão que pressupõe a atuação articulada e solidária dos órgãos de Defesa Social (Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública) com outros órgãos do Poder Executivo (tanto estadual quanto municipal), Poder Judiciário e sociedade.

(...)

A prioridade dada à compreensão dos delitos cometidos contra mulher deve-se à seriedade com que têm sido considerados pelo público em geral, uma vez que são percebidos como uma ameaça aos direitos fundamentais à vida e a propriedade, bem como à qualidade e bem-estar social. Como resultado, a definição dos tipos de violência e a classificação dos crimes e delitos que compõem estes tipos, torna mais acurado e mais preciso os objetivos desse diagnóstico. Porém, cabe ressaltar que essa tipologia está sujeita a diferenças institucionais de classificação.<sup>37</sup>

A violência tem consequências graves para a sociedade, afetando a todos os cidadãos. Entre as consequências da violência estão a perda de vidas, a violência causa a morte de milhares de pessoas a cada ano, o que representa uma perda irreparável para as famílias e para a sociedade. Os danos físicos e psicológicos às vítimas, que podem levar a problemas de saúde, dificuldade de relacionamento e até mesmo ao suicídio. O desenvolvimento econômico, pois desmotiva o investimento e a geração de empregos. Segundo os dados abertos do portal da segurança pública de Minas Gerais os crimes de maneira geral caíram nos últimos dois anos em comparação com os anos anteriores.<sup>38</sup>

---

<sup>36</sup> MINAS GERAIS. Polícia Civil. **Diagnóstico de violência doméstica e familiar contra a Mulher nas Regiões Integradas de Segurança Pública de Minas Gerais: 2023.** Disponível em: [http://www.seguranca.mg.gov.br/images/2020/Maio/Diagnosticos/DIAGNSTICO\\_-\\_VDFCM\\_nas\\_RISPs\\_-\\_2\\_semestre-2019.pdf](http://www.seguranca.mg.gov.br/images/2020/Maio/Diagnosticos/DIAGNSTICO_-_VDFCM_nas_RISPs_-_2_semestre-2019.pdf)

<sup>37</sup> MINAS GERAIS. Polícia Civil. **Diagnóstico de violência doméstica e familiar contra a Mulher nas Regiões Integradas de Segurança Pública de Minas Gerais: 2023.** Disponível em: [http://www.seguranca.mg.gov.br/images/2020/Maio/Diagnosticos/DIAGNSTICO\\_-\\_VDFCM\\_nas\\_RISPs\\_-\\_2\\_semestre-2019.pdf](http://www.seguranca.mg.gov.br/images/2020/Maio/Diagnosticos/DIAGNSTICO_-_VDFCM_nas_RISPs_-_2_semestre-2019.pdf)

<sup>38</sup> MINAS GERAIS. Polícia Civil. **Diagnóstico de violência doméstica e familiar contra a Mulher nas Regiões Integradas de Segurança Pública de Minas Gerais: 2023.** Disponível em:

## CAPÍTULO 3. VIOLÊNCIAS NO BRASIL

A presente pesquisa busca a análise dos dados de violência de gênero e quanto a sexualidade no Brasil, seja qualquer tipo de agressão cometida, física, psicológica ou sexual, desde que, a motivação seja a identidade de gênero.<sup>39</sup> A violência de gênero ocorre na prática do abuso de poder de uma pessoa contra a outra, em uma relação marcada pela desarmonia e pela assimetria entre categorias. Pode acontecer nas relações íntimas entre companheiros, colegas de trabalho e em outros espaços da sociedade.<sup>40</sup>

Dentro da questão de gênero a sexualidade está presente, mas não é uma parte essencial, afinal existem diferenças dentro de seus significados. Dessa maneira, a expressão de gênero é como o sujeito se apresenta para a sociedade<sup>41</sup>. As diferenças biológicas de gêneros são entendidas como senso comum e determinadas pelos corpos, nas ciências humanas essas diferenças são socialmente construídas, com isso fica claro que não existe um padrão universal de conduta em relação à diversidade de gênero que seja visto norma ou melhor.<sup>42</sup>

Assim foram analisados na pesquisa os casos de assassinato das pessoas trans e de gênero diverso e violações de Direitos Humanos, nos anos de 2020, 2021 e 2022,

---

[http://www.seguranca.mg.gov.br/images/2020/Maio/Diagnosticos/DIAGNSTICO\\_-\\_VDFCM\\_nas\\_RISPs\\_-\\_2\\_semestre-2019.pdf](http://www.seguranca.mg.gov.br/images/2020/Maio/Diagnosticos/DIAGNSTICO_-_VDFCM_nas_RISPs_-_2_semestre-2019.pdf).

<sup>39</sup> ACONTECE LGBTI+, ANTRA E ABGLT BRASIL. Dossiê denuncia 273 mortes e violências de pessoas LGBT em 2022. **Observatório de Mortes e Violências LGBTI+ no Brasil**: 2023. Disponível em: <https://observatoriomorteseviolenciaslgbtibrasil.org/dossie/mortes-lgbt-2022/>.

<sup>40</sup> NJAINE, Kathie. SILVA, Anne Caroline Luz Grüdtner Da. RODRIGUES, Ana Maria Mújica. GOMES, Romeu. DELZIOVO, Carmem Regina. **VIOLÊNCIA E PERSPECTIVA RELACIONAL DE GÊNERO**. Disponível: <https://chrome-extension://efaidnbmninnibpcajpcglclefindmkaj/https://violenciaesaude.ufsc.br/files/2015/12/Genero.pdf>. p. 12.

<sup>41</sup> ASSEF, Júlia. Diversidade de gênero: o que é e sua importância. **Ecycle**: [s.d.]. Disponível em: <https://www.ecycle.com.br/diversidade-de-genero/>.

<sup>42</sup> FERREIRA, Lana De Cássia. LINEIRO, Suelen Colaço. Diversidade de gênero e sexualidades em questão: diagnóstico do conhecimento dos docentes de ensino fundamental em ponta grossa. **UTFPR**: 2018. Disponível em: [https://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/23914/3/PG\\_COLIC\\_2018\\_2\\_09.pdf](https://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/23914/3/PG_COLIC_2018_2_09.pdf).

anos pós pandemia. A pesquisa está feita no site *Observatório Trans*, no qual foram analisados todos os estados brasileiros e o distrito federal, em que se nota que apesar dos altos índices de violência não houve alteração brusca nos números nos três anos.<sup>43</sup> Sendo analisado também a tipificação da morte, bem como, o gênero da pessoa morta, nos estados mais violentos.<sup>44</sup>

Quadro 5: Violências de Diversidade

ESTADOS	2020/ CASOS	2021/ CASOS	2022/ CASOS
AC	1	0	0
AL	6	2	2
AM	2	2	3
AP	0	1	1
BA	14	9	8
CE	10	9	12
DF	2	2	4
ES	3	3	7
GO	3	3	8
MA	3	2	3
MG	11	6	13
MS	2	3	2
MT	4	2	4
PA	3	7	7
PB	4	1	4
PE	4	0	1
PI	2	3	1
PR	3	5	7
RJ	4	7	13
RN	3	1	5
RO	2	1	2
RR	1	0	1
RS	5	3	2
SC	2	2	7
SE	4	1	4
SP	20	15	19

<sup>43</sup> ACONTECE LGBTI+, ANTRA E ABGLT BRASIL. Dossiê denuncia 273 mortes e violências de pessoas LGBT em 2022. **Observatório de Mortes e Violências LGBTI+ no Brasil: 2023**. Disponível em: <https://observatoriomorteseviolenciaslgbtibrasil.org/dossie/mortes-lgbt-2022/>

<sup>44</sup> ACONTECE LGBTI+, ANTRA E ABGLT BRASIL. Dossiê denuncia 273 mortes e violências de pessoas LGBT em 2022. **Observatório de Mortes e Violências LGBTI+ no Brasil: 2023**. Disponível em: <https://observatoriomorteseviolenciaslgbtibrasil.org/dossie/mortes-lgbt-2022/>

TO	1	0	0
----	---	---	---

**Fonte:** Rede Trans<sup>45</sup>

Nos anos de 2020 a 2022, foram analisadas ainda as violências quanto a sexualidade do sujeito. Observa-se que, durante a pandemia, as mortes violentas da comunidade LGBTQIAPN+ reduziram minimamente, mesmo com as restrições sanitárias de locomoção.

**Quadro 6:** Números de mortes violentas de LGBTQIAPN+ no Brasil:

Ano de 2020	Ano de 2021	Ano de 2022
237	316	273

**Fonte:** Observatório Violências LGBTQIAPN+<sup>46</sup>

Entre os números de mortes violentas de LGBTQIAPN+ no Brasil, observa-se que, dentro da comunidade LGBTQIAPN+, existem grupos mais ameaçados, sendo os assassinatos normalmente de pessoas transsexuais e travestis, que são as pessoas mais marginalizadas da comunidade LGBTQIAPN+.

**Quadro 7:** Números de mortes de LGBTQIAPN+ no Brasil:

Travesti e Mulher transsexual	58,24%
Gay	35,16%
Lésbica	2,93%
Homens trans e Pessoa Trans Masculina	2,93 %
Pessoa não-binária	0,37%
Outros segmentos	0,37%

<sup>45</sup> MAPA 2022. Monitoramento de assassinatos e violações de Direitos Humanos realizado pela Rede Trans Brasil. **Rede Tras:** 2023. Disponível em: [https://www.google.com/maps/d/viewer?mid=1-Yw\\_C4IMwNv1f9d4vCEX-GYwQSgk2vth&ll=-15.534993169157366%2C-37.456821603797096&z=4](https://www.google.com/maps/d/viewer?mid=1-Yw_C4IMwNv1f9d4vCEX-GYwQSgk2vth&ll=-15.534993169157366%2C-37.456821603797096&z=4)

<sup>46</sup> ACONTECE LGBTI+, ANTRA E ABGLT BRASIL. Dossiê denuncia 273 mortes e violências de pessoas LGBT em 2022. **Observatório de Mortes e Violências LGBTI+ no Brasil:** 2023. Disponível em: <https://observatoriomorteseviolenciaslgbtibrasil.org/dossie/mortes-lgbt-2022/>

**Fonte:** Observatório Violências LGBTQIAPN+<sup>47</sup>

Na pesquisa, observa-se que, primeiramente foi analisado detalhadamente os assassinatos, os vários tipos de agressão e as tentativas de homicídio de pessoas trans em todo o território brasileiro, dados coletados no site *Observatório Trans* o qual mapeia não só o território brasileiro quanto vários outros países. Conforme pesquisa, o Brasil lidera mundialmente os crimes de assassinatos de pessoas trans.<sup>48</sup>

Portanto, conclui-se que os níveis de violência de gênero e diversidade no Brasil são altíssimos, e que as fontes de dados dos mapeamentos de violência são precárias, não sendo localizados dados atuais nas secretarias de segurança pública, bem com, nos sites de IBGE nas plataformas digitais.<sup>49</sup>

---

<sup>47</sup> ACONTECE LGBTI+, ANTRA E ABGLT BRASIL. Dossiê denuncia 273 mortes e violências de pessoas LGBT em 2022. **Observatório de Mortes e Violências LGBTI+ no Brasil**: 2023. Disponível em: <https://observatoriomorteseviolenciaslgbtibrasil.org/dossie/mortes-lgbt-2022/>

<sup>48</sup> ACONTECE LGBTI+, ANTRA E ABGLT BRASIL. Dossiê denuncia 273 mortes e violências de pessoas LGBT em 2022. **Observatório de Mortes e Violências LGBTI+ no Brasil**: 2023. Disponível em: <https://observatoriomorteseviolenciaslgbtibrasil.org/dossie/mortes-lgbt-2022/>

<sup>49</sup> PINHEIRO, Ester. Há 13 anos no topo da lista: O Brasil continua sendo o país que mais mata pessoas trans no mundo. **Brasil de Fato**: 2022. São Paulo. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/01/23/ha-13-anos-no-topo-da-lista-brasil-continua-sendo-o-pais-que-mais-mata-pessoas-trans-no-mundo>.

## CAPÍTULO 4. VIOLÊNCIAS NO EXTERIOR

De acordo com o mapa da violência de gênero no mundo, as principais violências a nível global são: violência doméstica (1); violência sexual (2); tráfico de seres humanos (3); mutilação de genitália feminina (4); casamento infantil (5):<sup>50</sup>

Quadro 8: Definição dos principais tipos de violência a nível global.

1. <i>Violência doméstica</i> : trata-se de uma conduta praticada pelo cônjuge ou companheiro que provoca danos físicos, sexuais ou psicológicos; sendo que, em estatísticas mundiais, 1 em 3 mulheres no mundo já sofreu algum tipo de violência física ou sexual em ambiente doméstico, assim, 87.000 mulheres foram vítimas de feminicídios em razão da violência doméstica no ano de 2017, o que representa 137 mulheres por dia.
2. <i>Violência sexual</i> : trata-se de um ato sexual realizado contra a vontade da parceira.
3. <i>Tráfico de seres humanos</i> : trata-se de uma ação de recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração.
4. <i>Mutilação genital feminina</i> : trata-se de uma mutilação genital, violência contra o gênero feminino,
5. <i>Casamento infantil</i> : trata-se de casamento realizado celebrado por criança impúbere, no Brasil, a idade mínima para casamento é 16 anos.

Fonte: AJUDA EM AÇÃO<sup>51</sup>

O fenômeno representa uma violência letal contra as mulheres, assassinato próprio motivado por razões de gênero, o que representa um grave problema social e de direitos humanos. Para nomear essa forma específica de violação do direito à vida, o termo feminicídio foi criado referindo-se ao assassinato de mulheres motivado por sua condição de gênero, em razões e em contextos de subjugar, desvalorizar, discriminar e oprimir as mulheres.

<sup>50</sup> ORGANIZAÇÃO PAN AMERICANA DE SAÚDE. Violência contra as mulheres. **OPAS**: [S.D.]. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topics/violence-against-women#:~:text=As%20Na%C3%A7%C3%B5es%20Unidas%20definem%20a,em%20vida%20p%C3%BAblica%20ou%20privada%22>.

<sup>51</sup>AJUDA EM AÇÃO. Dados e estatísticas da violência de gênero no mundo. **Blog/Mulheres**: 2020. Disponível em: <https://ajudaemacao.org/blog/mulheres/dados-e-estatisticas-violencia-genero-mundo-2020>.

### Quadro 9: Índices de feminicídios pelo mundo.

Bolívia: num país onde, em 2015, 10% das vítimas mortais da violência de gênero eram menores de 18 anos, 83 mulheres foram assassinadas entre janeiro e agosto de 2020. Durante o confinamento, foram registrados 53 casos. Ocorrência 83 mulheres de janeiro a agosto de 2020.
Colômbia: segundo o Observatório de Feminicídios en Colombia, 445 mulheres foram assassinadas até setembro. Durante a quarentena, contabilizaram-se 243 feminicídios. Ocorrência 445 mulheres foram assassinadas em 2020 de janeiro a setembro, sendo 243 feminicídios.
Costa Rica: de janeiro a setembro de 2020 registaram-se 10 feminicídios íntimos no país. Ocorrência 10 feminicídios de janeiro a setembro de 2020.
Equador: existe um relatório elaborado por várias organizações no seio da plataforma Alianza Mapeo onde é mencionado o assassinato de 748 mulheres desde 2014 até março de 2020. Desde o dia 1 de janeiro ao dia 2 de março de 2020, contabilizaram-se 17 feminicídios. Ocorrência 17 feminicídios de janeiro a março de 2020.
El Salvador: o Observatório de Violência de Ormusa registrou 71 feminicídios até 13 de agosto de 2020. Contudo, esta taxa diminuiu consideravelmente em relação aos dados do ano anterior.
Honduras: até 30 de setembro de 2020 já tinham sido registrados 195 feminicídios no país. Desde que foi anunciado o confinamento devido à Covid-19, foram contabilizadas 126 mortes violentas de mulheres. Ocorrência de 126 mortes violentas de mulheres de janeiro a 30 de setembro de 2020.
Guatemala: segundo os dados conhecidos em outubro de 2020, o Observatório da Mulher, do Ministério Público, reconhecia a ocorrência de 319 feminicídios. Ocorrência 319 feminicídios de janeiro a outubro de 2020.
México: em 2020, o Observatório de Feminicídios do México reportou 724 feminicídios só até ao mês de setembro. Ocorrência 724 feminicídios de janeiro a setembro de 2020.
Nicarágua: nos primeiros oito meses de 2020, o Observatório Católico pelo Direito a Decidir registou 50 feminicídios. Ocorrência 50 feminicídios de janeiro a agosto de 2020.
Paraguai: até agosto de 2020 foram contabilizados 20 feminicídios neste país sul-americano. Ocorrência 20 feminicídios de janeiro a agosto de 2020.
Peru: o Ministério Público reconhece, até outubro, a ocorrência de 100 casos de feminicídio oficiais e a existência de outras 45 mortes violentas de mulheres que ainda estão a ser investigadas.
Venezuela: 172 mulheres foram assassinadas devido à violência de gênero nos primeiros oito meses do ano.

**Fonte:** COORDINADORA DE LA MUJER <sup>52</sup>

<sup>52</sup> COORDINADORA DE LA MUJER. Denuncias de violencia en el marco de la ley 348, de enero a octubre de 2023. **Observatório de gênero coordenadora de la mujer:** 2023. Disponível em: <http://www.coordinadoradelamujer.org.bo/observatorio/index.php/tematica/2/cifras/2>.

## CAPÍTULO 5. ATUAÇÕES NO COMBATE A VIOLÊNCIA DE GÊNERO E DIVERSIDADE

Para combater a violência, é necessário um conjunto de medidas, incluindo o investimento em políticas públicas, a promoção da igualdade social, para reduzir as oportunidades para o crime e a criminalidade e a cultura da paz para educar as pessoas sobre a importância do respeito e da convivência pacífica. O combate à violência é um desafio complexo, que requer o esforço de toda a sociedade.<sup>53</sup>

Lei n. 14.188/2021, define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na Lei nº11.340/2006 (Lei Maria da Penha), e no Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), em todo o território nacional; e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para criar o tipo penal de violência psicológica contra a mulher, modificando a modalidade da pena da lesão corporal simples cometida contra a mulher por razões da condição do sexo feminino. A ideia principal da campanha é que a mulher consiga pedir ajuda em estabelecimento públicos ou privados (farmácias, órgãos públicos e em agências bancárias) com um sinal vermelho desenhado na palma da mão.<sup>54</sup>

Para combater a violência de gênero e a LGBTfobia são necessárias políticas públicas, que irão atuar como instrumento que possibilita os governantes a promoverem ações em busca da garantia de direitos quanto a gênero e diversidade. O

---

<sup>53</sup> ABRAMOVAY, Miriam et al. Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas. **UNESCO Brasilia/Interamerican Development Bank**. 2002.

Disponível em:

[https://repositorio.minedu.gob.pe/bitstream/handle/20.500.12799/1379/2002\\_Abramovay\\_Juventud%20c%20violencia%20y%20vulnerabilidad%20social%20en%20Am%20a%20rica%20Latina%20desaf%20dos%20para%20pol%20adticas%20p%20ablicas.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://repositorio.minedu.gob.pe/bitstream/handle/20.500.12799/1379/2002_Abramovay_Juventud%20c%20violencia%20y%20vulnerabilidad%20social%20en%20Am%20a%20rica%20Latina%20desaf%20dos%20para%20pol%20adticas%20p%20ablicas.pdf?sequence=1&isAllowed=y).

<sup>54</sup> CAIXÊTA JÚNIOR, Júlio Alves; GONÇALVES, Sabrina Mendes. A importância das medidas protetivas de urgência e do programa cooperação sinal vermelho no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher. **Scientia Generalis**, [S. l.], v. 4, n. 2, p. 178–196, 2023. DOI: 10.22289/sg.V4N2A14. Disponível em: <http://scientiageneralis.com.br/index.php/SG/article/view/503>.

Brasil não apresenta dados e informações sobre a realidade vivenciada pela população LGBTQIAPN+ e isso resulta na impossibilidade de pensar políticas públicas efetivas para combater a violência contra a comunidade LGBTQIAPN+. Um exemplo de políticas públicas foi o programa Brasil sem fobia, que repercutiu no projeto Escola sem Homofobia, com a distribuição de um material didático para orientação dos professores na educação dos alunos.<sup>55</sup>

---

<sup>55</sup> MORAIS, Pâmela. LGBTfobia no Brasil: fatos, números e polêmicas. **Politize**: 2018. Disponível em: <https://www.politize.com.br/lgbtfobia-brasil-fatos-numeros-polemicas/>.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS.

O presente estudo teve como objetivo principal analisar a violência de gênero e a LGBTfobia em diferentes contextos, no âmbito municipal, estadual, federal e até dimensões internacionais. Ao longo da pesquisa, buscamos compreender as diversas manifestações dessas violências, examinando dados, políticas públicas e iniciativas de combate. A hipótese inicial sustentava que a falta de dados precisos e políticas efetivas contribui para a persistência dessas formas de violência.

Os objetivos propostos foram alcançados mediante uma análise dos dados apresentados em diferentes escalas, desde o município de Patos de Minas até a situação internacional. A compreensão da lacuna de informações sobre a população LGBTQIAPN+ no Brasil e a análise das ações implementadas pelo Fundo Brasil e outras organizações destacaram a importância da representatividade e da coleta de dados na formulação de políticas públicas efetivas.

A pesquisa evidenciou que a violência de gênero e a LGBTfobia persistem em diferentes partes do mundo, apesar das leis e normas existentes. No entanto, a identificação desses problemas, a análise das ações empreendidas por organizações como o Fundo Brasil e a compreensão da relevância da coleta de dados apontam para caminhos promissores de resolução. A necessidade urgente de atualizar e tornar acessíveis as estatísticas relacionadas à violência de gênero e diversidade é fundamental para embasar a implementação de políticas públicas mais eficazes.

Ao fechar as ideias, é importante ressaltar que a conscientização sobre a violência de gênero e LGBTfobia deve ser contínua, envolvendo não apenas governos, mas toda a sociedade. A educação para o respeito desde a infância, o empoderamento

por meio da informação e a resistência contra opressões conservadoras são elementos essenciais para a construção de uma cultura de igualdade e respeito.

Como sugestão, destaca-se a necessidade de investigar a eficácia de políticas públicas específicas de combate à violência de gênero e LGBTfobia, bem como a análise das lacunas existentes na legislação e sua aplicação prática. Além disso, estudos comparativos entre diferentes países podem oferecer insights valiosos sobre as abordagens mais eficientes e as lições aprendidas.

Por fim, é crucial reconhecer as críticas finais no sentido de que, apesar dos esforços de organizações e iniciativas, a luta contra a violência de gênero e a LGBTfobia enfrenta desafios significativos. A resistência cultural, a falta de investimento em educação e a ausência de dados atualizados são obstáculos que exigem abordagens mais abrangentes e colaborativas.

Em síntese, este estudo ressalta a complexidade do problema, reforça a necessidade de ações coordenadas e contínuas, e destaca que a construção de uma sociedade mais justa e igualitária requer o comprometimento de todos os setores da sociedade.

## REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, Miriam et al. Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas. **UNESCO Brasília/Interamerican Development Bank. 2002**. Disponível em:  
[https://repositorio.minedu.gob.pe/bitstream/handle/20.500.12799/1379/2002\\_Abramovay\\_Juventud%2c%20violencia%20y%20vulnerabilidad%20social%20en%20Am%c3%a9rica%20Latina%20desaf%3%ados%20para%20pol%c3%adticas%20p%c3%ablicas.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://repositorio.minedu.gob.pe/bitstream/handle/20.500.12799/1379/2002_Abramovay_Juventud%2c%20violencia%20y%20vulnerabilidad%20social%20en%20Am%c3%a9rica%20Latina%20desaf%3%ados%20para%20pol%c3%adticas%20p%c3%ablicas.pdf?sequence=1&isAllowed=y).
- ACONTECE LGBTI+, ANTRA E ABGLT BRASIL. Dossiê denuncia 273 mortes e violências de pessoas LGBT em 2022. **Observatório de Mortes e Violências LGBTI+ no Brasil: 2023**. Disponível em:  
<https://observatoriomorteseviolenciaslgbtibrasil.org/dossie/mortes-lgbt-2022/>.
- AJUDA EM AÇÃO. Dados e estatísticas da violência de gênero no mundo. **Blog/Mulheres: 2020**. Disponível em: <https://ajudaemacao.org/blog/mulheres/dados-e-estatisticas-violencia-genero-mundo-2020>.
- ARAÚJO, Vera. Agressor de Victor Meyniel diz a PMs que espancou ator porque ele teria 'desrespeitado' sua esposa. **G1 O Globo**. Disponível em:  
<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2023/09/05/agressor-de-victor-meyniel-diz-a-pms-que-o-espancou-porque-ele-teria-desrespeitado-sua-esposa.ghtml>
- ASSEF, Júlia. Diversidade de gênero: o que é e sua importância. **Ecycle: [s.d.]**. Disponível em: <https://www.ecycle.com.br/diversidade-de-genero/>.
- BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Sociedade e Estado: 2014**, v. 29.
- BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. 70. Ed. São Paulo: 2016.
- BITTAR, Eduardo C. B. **Metodologia da Pesquisa Jurídica**. 15 ed. Saraiva: São Paulo, 2017.

BRASIL. Constituição da república federativa do Brasil de 1988. **Planalto**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

Brasil. Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992. Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969. **Planalto**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d0678.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm).

BRASIL. Lei n. 11.340, de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. **Planalto**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm).

CAIXETA JÚNIOR, Júlio Alves (coord). **Gênero e diversidade**: um guia normativo jurídico. Patos de Minas: Clínica Jurídica FPM, 2023. 135p. ISBN: 978-65-00-75880-1.

CAIXÊTA JÚNIOR, Júlio Alves; GONÇALVES, Sabrina Mendes. A importância das medidas protetivas de urgência e do programa cooperação sinal vermelho no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher. **Scientia Generalis**, [S. l.], v. 4, n. 2, p. 178–196, 2023. DOI: 10.22289/sg.V4N2A14. Disponível em: <http://scientiageneralis.com.br/index.php/SG/article/view/503>.

COORDINADORA DE LA MUJER. Denuncias de violencia en el marco de la ley 348, de enero a octubre de 2023. **Observatório de gênero coordenadora de la mujer**: 2023. Disponível em: <http://www.coordinadoradelamujer.org.bo/observatorio/index.php/tematica/2/cifras/2>.

CRESWELL, John W. **Métodos qualitativo, quantitativo e misto**. Trad. Magda França Lopes. 3 ed. Porto Alegre: Sage, 2010.

FERREIRA, Luiz Cláudio. Quem foi o indígena Tibira, o primeiro assassinado pela LGBTfobia no Brasil. **Agência Brasil**. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-05/quem-foi-o-indigena-tibira-o-1o-assassinado-pela-lgbtfofia-no-brasil>

FERREIRA. Lana De Cássia. LINEIRO. Suelen Colaço. Diversidade de gênero e sexualidades em questão: diagnóstico do conhecimento dos docentes de ensino fundamental em ponta grossa. **UTFPR**: 2018. Disponível em: [https://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/23914/3/PG\\_COLIC\\_2018\\_2\\_09.pdf](https://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/23914/3/PG_COLIC_2018_2_09.pdf).

LAMY, Marcelo. **Metodologia da pesquisa jurídica técnicas de investigação, argumentação e redação**. Elsevier, 2011.

MAPA 2022. Monitoramento de assassinatos e violações de Direitos Humanos realizado pela Rede Trans Brasil. **Rede Tras**: 2023. Disponível em: [https://www.google.com/maps/d/viewer?mid=1-Yw\\_C4IMwNv1f9d4vCEX-GYwQSgk2vth&ll=-15.534993169157366%2C-37.456821603797096&z=4](https://www.google.com/maps/d/viewer?mid=1-Yw_C4IMwNv1f9d4vCEX-GYwQSgk2vth&ll=-15.534993169157366%2C-37.456821603797096&z=4).

MARANHÃO, Grazyela do Nascimento Sousa. LGBTQIAPN+, raça, gênero e a ascensão do discurso de ódio no Brasil: relações e consequências jurídicas ante o atual contexto sociotecnológico. **Revista jurídica do Ministério Público**, Maranhão, 2023, v. 1, n. 13.

MEDEIROS, Antônio; HENRIQUES, João Bosco. **Metodologia Científica na Pesquisa Jurídica**. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MINAS GERAIS. Diagnóstico de violência doméstica e familiar contra a Mulher nas Regiões Integradas de Segurança Pública de Minas Gerais. **Polícia Civil**: 2023. Disponível em: [http://www.seguranca.mg.gov.br/images/2020/Maio/Diagnosticos/DIAGNSTICO\\_-\\_VDFCM\\_nas\\_RISPs\\_-\\_2\\_semestre-2019.pdf](http://www.seguranca.mg.gov.br/images/2020/Maio/Diagnosticos/DIAGNSTICO_-_VDFCM_nas_RISPs_-_2_semestre-2019.pdf).

MORAIS. Pâmela. LGBTfobia no Brasil: fatos, números e polêmicas. **Politize**: 2018. Disponível em: <https://www.politize.com.br/lgbtfobia-brasil-fatos-numeros-polemicas/>.

NJAINE. Kathie. SILVA. Anne Caroline Luz Grüdtner Da. RODRIGUES. Ana Maria Mújica. GOMES. Romeu. DELZIOVO. Carmem Regina. Violência e perspectiva relacional de gênero. **Universidade Federal de Santa Catarina**. Disponível: <https://violenciaesaude.ufsc.br/files/2015/12/Genero.pdf>.

ORGANIZAÇÃO PAN AMERICANA DE SAÚDE. Violência contra as mulheres. **OPAS**: [S.D.]. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topics/violence-against-women#:~:text=As%20Na%C3%A7%C3%B5es%20Unidas%20definem%20a,em%20vi da%20p%C3%ABblica%20ou%20privada%22>.

PATOS DE MINAS. Casos de violência contra a mulher. DEAM. **Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Patos de Minas. Titular**: Dra. Tatiana Carvalho Paiva. Patos de Minas: 2023.

PINHEIRO, Ester. Há 13 anos no topo da lista: O Brasil continua sendo o país que mais mata pessoas trans no mundo. **Brasil de Fato**: 2022. São Paulo. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/01/23/ha-13-anos-no-topo-da-lista-brasil-continua-sendo-o-pais-que-mais-mata-pessoas-trans-no-mundo>.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDESE). Painel LGBTQIA+Fobia. **Sistema Integrado de Segurança Pública**: 2023. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYWE0YmIwNGItNGQyNS00M2JiLWE2ZGMtMTcyMjliMGQ1NWVmliwidCI6ImU1ZDNhZTdjLTliMzgtNDhkZS1hMDg3LWY2NzM0YTI4NzU3NCJ9&filterPaneEnabled=false&navContentPaneEnabled=false>.

SILVA, Edna Lúcia da; MENEZES, Estera Muszkat. Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação. 4. ed. Florianópolis: **UFSC**, 2005.

TAQUETTE, Stella. **Violência contra a mulher adolescente/jovem**. 1. ed. Rio de Janeiro, 2007.

# GÊNERO E DIVERSIDADE

## mapeamento das violências



**Coordenador:** Júlio Alves Caixêta Júnior.

**Autores:** Ana Gabriele Batista da Silva – Deivison Rabib Dias – Flávia Oliveira Guedes Silva – Isabela Dutra Ferreira – Janaína Gonçalves Fonseca – Júlio Alves Caixêta Júnior – Kaio Aurélio Silva Souza – Karoliny Lopes Gonçalves – Luiza Alves Rodrigues – Maria Inês Moreira Gonzaga – Nayara Gonçalves Dornelas – Neusa Fagundes Silva Vieira – Roseane Eduarda Cunha – Thiago Dias da Silva – Vanessa Luiz de Paiva – Wellyanne Ribeiro de Oliveira Araújo.